



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Administração - Contratação de Serviços - 0004831-27.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0663342.

1 OBJETO

1.1 Descrição

Aquisição de 01 (um) certificado digital e-CNPJ em token, com validade de 3 (três) anos.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

O certificado e-CNPJ é utilizado para a transferência de dados da instituição para outros órgãos governamentais (Receita Federal, INSS, etc). O certificado é vinculado ao CPF do usuário. Assim, a troca do Diretor Geral implica na aquisição de um novo certificado vinculado ao CPF deste.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Com a aquisição do certificado e-CNPJ, será mantido o mecanismo atual de comunicação/transferência de dados entre o TRE-RS e outros órgãos governamentais, quando alterada a titularidade da direção-geral.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

- Segurança na transferência de dados para outros órgãos governamentais;
- As atividades que demandam o certificado continuarão sendo viabilizadas, por um baixo custo.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

- A contratação não está alinhada a nenhum objetivo do planejamento estratégico institucional do TRE-RS.

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

- Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTI)

- Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI;

2.4.4 Plano Diretor de TI (PDTIC)

- A manutenção permanente dos certificados digitais (tanto e-CPF, quanto e-CNPJ) está prevista no PDTIC no capítulo 9 - Contratos Estruturantes e Assinaturas (item t.8).

2.4.5 Plano de Contratações de 2021

- 12406 - Certificado digital e-CNPJ;
- Código SIASG: **27197**.

2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados estudos preliminares, com a etapa de Análise da Viabilidade Técnica da Contratação relatada no documento 0662013, do processo SEI 0004831-27.2021.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

O certificado e-CNPJ que está sendo adquirido atende totalmente a demanda prevista.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

A análise do mercado foi realizada via pesquisa em sites de venda online. A opção pela aquisição desse tipo de produto está fundamentada na continuidade de um ambiente já montado e em funcionamento com esse tipo de certificado.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO.

2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental decorrente da contratação.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Descrição produto	Unidade	Quantidade
Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com token, tipo A3, com validade 3 (três) anos	un	01 (um)

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Certificados Digital e-CNPJ

- 4.1.1 Padrão ICP-Brasil;
- 4.1.2 Tipo A3;
- 4.1.3 Validade 3 (três) anos;
- 4.1.4 Instalado em token com as seguintes características:

- Aderente aos padrões de segurança ICP-Brasil;
- Compatível com portas USB 2.0 e 3.0;
- Compatível com sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

- 5.1.1 Deverá ser fornecido um voucher, autorizando a validação e retirada do certificado por representante do TRE;
- 5.1.2 A entrega do voucher deverá ser realizada no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 5.1.3 A forma de entrega do voucher deverá ser combinada com a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação, exclusivamente por e-mail para secot@tre-rs.jus.br;
- 5.1.4 A CONTRATADA deverá indicar a forma de agendamento para a validação do certificado, bem como os documentos necessários;
- 5.1.5 A CONTRATADA deverá indicar obrigatoriamente, ao menos um local na cidade de Porto Alegre, para a realização do atendimento presencial de validação de documentos e entrega do certificado;
- 5.1.6 Caberá ao TRE-RS agendar o atendimento presencial junto a CONTRATADA, dentro do prazo de validade do voucher.

5.2 Forma de prestação da garantia

- 5.2.1 Deve ser garantida a operação do conjunto token/certificado durante todo o período de validade (3 anos), a contar da ativação do certificado;
- 5.2.2 Em caso de defeito técnico no token que inviabilize a utilização do certificado, um novo conjunto certificado/token deverá ser fornecido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação efetuada pelo TRE.

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 Fiscal técnico:

- 6.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações da solução entregue com o constante neste Termo de Referência;

6.1.1.2 Preencher a declaração de aceite da solução.

6.1.2 Gestor:

6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, preencher o termo de recebimento definitivo da solução e encaminhar notas fiscais para pagamento;

6.1.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

6.2.1 A comunicação entre as partes se dará por escrito, através de e-mail endereçado aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderão ser realizados também por telefone ou aplicativo web.

6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

6.3.1 O certificado será instalado e testado para confirmação do atendimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas (item 4 deste Termo de Referência).

6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento do produto será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Quando a solução for entregue, servidor designado fará o recebimento do produto limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.4.3 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações da solução entregue, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da proposta de preço da licitante vencedora.

6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo do material, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

6.5.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

6.5.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93;

6.5.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.6 DAS PENALIDADES

6.6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8666/93:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso;

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total;

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues/consertadas.

Equipe de Planejamento da Contratação

Martinho Luiz Marchi
Integrante Demandante

Janice de Souza Martins Fiala
Integrante Técnico

Sérgio Casaril
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 10/05/2021, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Casaril, Chefe de Seção**, em 10/05/2021, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0663342** e o código CRC **66328098**.



Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404